



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.640, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a seguinte classificação:

14.01 – Encargos Gerais do Município

0.003 – Contribuição para a Formação do Pasep

3.3.90.00.00.00.00.0080(7) – Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º são decorrentes da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.011 – Promoção e Divulgação de Eventos Culturais

3.3.90.00.00.00.00.0080(45) – Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 14 de agosto de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---